



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se
no mural dos ^{dos} Oficiais
07/06 12018

Iza Maria Pereira
Secretária Executiva
Mat. SIAPE 2039061

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 057/2018, de 06 de junho de 2018

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 354/2018 - SECC, de 05 de junho de 2018, que solicita emissão de portaria designando gestores para o Contrato n.º 20/2018;

CONSIDERANDO o Contrato 20/2018 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e o **H V O - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E LAZER LTDA** (Hotel VillaOeste), Pregão Eletrônico n.º 09/2018, para prestação de serviços de hotelaria, com locação de auditório, para atender às demandas da UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina a alínea "d", inciso II, do artigo 1.º da Portaria UFERSA/GAB N.º 0029/2018, de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras **Maria de Fátima Santos Oliveira Duarte** (Titular) e **Raphaella Marques Vilela** (Substituta), para atuarem como gestoras do Contrato em referência.

Art. 2.º As servidoras, ora designadas, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3.º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N.º 0553/2017.

Art. 4.º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos passam a vigorar a partir de 04 de julho de 2018.


Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração